



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº. 1.610

[Documento normativo revogado pela Circular 1.307, de 04/04/1988.](#)

Comunicamos que, na relação divulgada pela alínea “a” da Carta-Circular nº 1.593, de 27.03.87, deve-se considerar sem efeito o nome de Coronel João Sacuraçá, incluindo-se em substituição, para os efeitos da Resolução nº 1.267, de 01.03.87, os municípios de Coronel João Sá e Curaçá.

Brasília (DF), 23 de abril de 1987.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.